



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR - PE 9150 / 2024 RP – LOTE 3

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 24/2200-0001066-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9150 / 2024 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOTE 3

MUNICÍPIOS: Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul / RS

O presente processo refere-se ao **PE 9150 / 2024 RP** (lei 14.133), Proa nº 24/2200-0001066-7, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 5 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 3.**

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 07.08.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9150 / 2024 RP**, folhas 569 a 578, deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 3703 – Sequência 83 do PROA), foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda**, exclusivamente (folhas 1819 a 2446 - Sequências 68 a 72 do PROA), relativos à habilitação para o **Lote 3**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-PE sob o nº 2220599736 / 2024 (folhas 1920 a 1922), a empresa apresentou a certidão vigente, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item **“15.1.3.1.”** do Edital PE 9150 / 2024 RP;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou o documento (folhas 1906 a 1910), assinado por representante legal e responsável técnico indicado; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Entretanto, a Declaração apresentada não está de acordo com o Modelo que consta no Edital: “ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO”, conforme folha 559 - Sequência 28 do PROA. Sendo assim, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9150 / 2024 RP;

- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s): **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**. Também foram comprovadas as respectivas experiências do **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA**, do **Engenheiro Civil VICENTE ZIRPOLI NETO** e do **Engenheiro Eletricista**; ou seja, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 1931 a 2446). **Destaca-se ainda que no que se refere a análises das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica** correspondentes para cada um dos itens **referentes ao Lote 3**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. Consequentemente, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 9150 / 2024 RP;

- A empresa apresentou documentação que comprovou os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** (folhas 1925 a 1926) e do **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA** (folhas 1929 a 1930), mas não

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



24220000010667



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

foram comprovados os vínculos com os demais profissionais. De qualquer forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “**15.1.3.4.**” do Edital PE 9150 / 2024 RP;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “**15.1.3.5.**”, a empresa apresentou os documentos (folhas 1903 e 1912) assinado por representante legal e por apenas um dos responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS**. Entretanto, a Declaração apresentada não está de acordo com o Modelo que consta no Edital: “**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**”, conforme folha 558 - Sequência 28 do PROA. Também cabe ressaltar que os demais profissionais citados, embora tenham comprovado as respectivas experiências profissionais, **não assinaram a citada Declaração**. Logo, a empresa licitante **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital PE 9150 / 2024 RP.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

A empresa licitante **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda ATENDEU apenas PARCIALMENTE as exigências estabelecidas pelo item 12.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9150 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 3**, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada. **Portanto, sugere-se que seja realizada diligência para que os documentos indicados possam ser complementados e os referidos itens atendidos integralmente.**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024

Arqª. Carmen Conte Assumpção
CAU – A9517-6
Equipe de Licitações / DG / SOP



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.3 de 3



24220000010667

Nome do documento: Parecer Tec_PRELIMINAR_24_2200_0001066_7_PE_9150_2024_RP_Lote_3__R00.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carmen Maria Conte Assumpção

SOP / GERENCIAMENT / 308844802

23/08/2024 19:36:55

